



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Loteria do Estado de Minas Gerais]

[Divisão de Desenvolvimento de Jogos]

PORTARIA LEMG Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a implantação do Jogo Hi-lo, comercializado pela Concessionária, Consórcio Intralot S/A, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23 de dezembro de 1987; e

Considerando que o objeto do Contrato nº 001/2010, nos termos de sua Cláusula Primeira, é a outorga da Concessão dos serviços de implantação e operação de Jogos do Sistema On-Line/Real Time, no Estado de Minas Gerais, por conta e risco da CONCESSIONÁRIA;

Considerando que o projeto básico estabelece que a implantação de todo o sistema de jogos é de responsabilidade da Concessionária e que quaisquer modificações, aperfeiçoamentos ou substituição de componentes devem contar com aprovação expressa da LEMG antes de sua implementação;

Considerando que o jogo será comercializado no Portal LotoMinas (por se tratar de jogo que possui a mesma complexidade dos jogos virtuais já implantados, e como tal deve ser avaliado antes de sua implantação definitiva;

Considerando que esse portal web, contendo jogos eletrônicos atuará como uma ampla “porta de entrada” dos apostadores mineiros, que já apostam nos jogos de prognósticos em terminal fixo e que, também, ampliará o contingente de apostadores do Portal LotoMinas; e

Considerando a necessidade de tornar pública a implantação do jogo Hi-lo,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Tornar pública a estrutura conceptiva e dinâmica do jogo Hi-lo, com apostas pelo On-line, que consiste em um jogo eletrônico com chances probabilísticas fixas, com apostas pagas e realizadas por meio virtual através de cadastro prévio utilizando dados pessoais no portal LotoMinas.

Art. 2º- O jogo lotérico será operacionalizado pelo Consórcio Intralot S/A, vencedor da Concorrência Pública Internacional LEMG Nº 001/2009, no Portal LotoMinas.bet do sistema on line/real time acessado através do endereço eletrônico www.lotominas.com.br , controlado, acompanhado e fiscalizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG).

§1º- O contrato é controlado, acompanhado e fiscalizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais.

§2º - Nesta portaria as seguintes expressões se equivalem:

- a) Loteria do Estado de Minas Gerais e LEMG;
- b) Concessionária e Consórcio Intralot S/A;
- c) Portal LotoMinas.bet, Portal Lotérico, Portal web, site LotoMinas, Plataforma On-Line, meio digital e Portal;
- d) Sistema de jogos lotéricos On Line / Real Time, Sistema on line/real time;
- e) Jogo Lotérico Interativo On line/Real time, Jogo Eletrônico, Jogo Virtual e Jogo Interativo;
- f) Jogador, apostador digital e Apostador; e
- g) Tabela de Premiação ou Tabela de Prêmios.

Art. 3º- Para **os efeitos desta Portaria** são adotadas as seguintes definições:

I - Portal LotoMinas.bet: Site de jogos eletrônicos do sistema on line/real time acessado através do endereço eletrônico www.lotominas.com.br, onde são comercializados os jogos interativos de loteria instantânea, prognósticos numéricos e apostas esportivas.

II - Crédito Digital: créditos depositados em uma carteira digital, usados para o apostador jogar no Portal LotoMinas.bet. O crédito digital é atrelado a um único apostador, não sendo possível a transferência entre usuários. Uma vez realizada qualquer transferência para a carteira digital, esta deverá ser utilizada unicamente para a finalidade dos jogos dentro do site LotoMinas.

III - Retirar crédito: Ação do jogador para sacar os seus valores de prêmios disponibilizados na carteira digital diretamente no portal. A conta bancária que receberá a transferência do valor solicitado deverá ser obrigatoriamente do mesmo titular do cadastro realizado no portal LotoMinas.bet.

IV - Menu de Ajustes do Jogo: Ao selecionar esta opção, uma nova tela surgirá para que o jogador selecione o valor da aposta desejada, sendo o valor mínimo de R\$1,00.

V - Jogar: É o ato pelo qual o jogador acessa o Portal LotoMinas e utilizando-se dos créditos (em reais R\$) contidos no PIN de crédito digital que, quando convertidos em apostas efetivas no terminal de jogo, submetem-se aos sorteios e contemplações de prêmios específicos, conforme condições de premiações, constantes nesta Portaria.

VI - Jogador: Apostador que joga nos jogos interativos.

VII - Sortear: Ao iniciar o sorteio, o sistema indicará automaticamente o número subsequente.

VIII - Ganhador: Jogador que foi sorteado em um ou mais tipos de jogos, constante desta Portaria.

IX - Tabela de Premiação - Tabelas de premiações em vigor dos jogos no plano piloto.

X - GNA - (Gerador de Números Aleatórios): O sistema Gerador de Número Aleatório (GNA) é um sistema independente que gera números para a produção das sequências premiadas para os sorteios do Hi-Lo.

CAPÍTULO II

DO JOGO HI-LO

Art. 4º - O jogo escolhido foi o Hi-Lo, da modalidade de loteria instantânea, que acontece após o jogador escolher entre as opções “MAIOR ou MENOR ou IGUAL”, diretamente no portal lotérico “LotoMinas.bet”

(www.lotominas.com.br). Com a captação da aposta/ sorteio realizado no sistema On Line / Real Time, o valor do prêmio é revelado na hora.

§ 1º - Trata-se de um jogo eletrônico com chances probabilísticas fixas, com apostas pagas e realizadas por meio virtual através de cadastro prévio utilizando dados pessoais no portal LotoMinas.

§ 2º - O apostador adquire um bilhete sempre que clicar no botão “MAIOR ou MENOR ou IGUAL”, sendo necessário possuir créditos suficientes. Em outras palavras, o apostador com apenas um clique, descobre instantaneamente se obteve algum prêmio no sorteio.

§3º As características do Hi-Lo são:

a) O Hi-lo oferece diversas faixas de premiação, sendo que as faixas irão variar proporcionalmente à escolha do jogador quanto ao valor do bilhete lotérico.

b) O valor mínimo para apostas é R\$1,00. O total de prêmios representa no mínimo 60% da arrecadação total;

c)O Hi-Lo é um jogo simples de se entender e jogar. Tudo que o jogador tem que fazer é clicar no botão “MAIOR ou MENOR ou IGUAL” para comprar o bilhete e automaticamente realizar o sorteio. O número sorteado aparecerá na tela exibindo imediatamente o resultado da extração;

d)Será aplicado para fins de marketing o percentual de 1% do total arrecadado no jogo.;

e)Prêmios Pré-definidos: O Hi-Lo oferece a oportunidade ao jogador de saber com antecedência suas possibilidades de premiação independente da arrecadação (chances fixas); e

f)O Hi-lo será comercializado no Estado de Minas Gerais, conforme especificações deste plano de jogo, através do portal LotoMinas.bet, onde o apostador fará interação direta.

SEÇÃO I

DO CRÉDITO DIGITAL

Art. 5º - Do Crédito Digital:

§1º - O jogador pode realizar sua aposta utilizando-se dos créditos depositados previamente em sua carteira digital.

§2º - O apostador poderá escolher qual o valor que deseja depositar utilizando os métodos de pagamentos disponíveis.

§3º - Os créditos são sempre depositados em uma carteira digital única de cada apostador. Cada CPF tem direito a um único cadastro, sendo requisitos mínimos a confirmação da maioridade e a localização do acesso dentro do estado de Minas Gerais.

§4º - O crédito digital é atrelado a um único apostador, não sendo possível a transferência entre usuários. Uma vez realizada qualquer transferência para a carteira digital, esta deverá ser utilizada unicamente para a finalidade dos jogos dentro do site LotoMinas.bet.

§5º - Os valores de premiações poderão ser retirados da carteira digital a qualquer momento.

§6º - A utilização do saldo disponível em carteira deverá ocorrer da seguinte forma:

I- Será necessário adicionar créditos em reais (R\$) diretamente no portal, após o login pessoal.

II - Retirar Créditos: O jogador poderá sacar os seus valores de prêmios disponibilizados na carteira digital diretamente pelo portal.

III - A conta bancária que receberá a transferência do valor solicitado deverá ser obrigatoriamente do mesmo titular do cadastro realizado no portal LotoMinas.bet.

IV- Os valores depositados na carteira digital deverão ser utilizados obrigatoriamente em algum dos jogos disponíveis.

V - Os pagamentos de prêmios serão realizados automaticamente ou necessitarão de confirmação manual quando o prêmio exceder o limite de isenção do Imposto de Renda, neste caso o jogador será orientado

no portal a entrar em contato com a “central de atendimento ao jogador” para programar a retirada do saldo. Este pagamento fica condicionado à validação documental apresentada pelo apostador.

VI - Os prêmios não reclamados em até 90 dias serão expirados.

SEÇÃO II

TIPOS DE PARTICIPAÇÃO, APOSTAS, VALOR E SORTEIO

Art. 6º - Na tela de abertura do jogo Hi-Lo, o jogador deverá clicar em “CONTINUE” para prosseguir à tela inicial do jogo. Uma vez que ele marque a caixa com a descrição “não mostrar novamente”, a tela de abertura não mais aparecerá em seus futuros acessos utilizando um mesmo aparelho, sendo direcionado para a tela inicial do jogo.

§1º A tela do jogo Hi-Lo, deverá conter os seguintes ícones selecionáveis:

I - MAIOR, MENOR e IGUAL (--): Ao escolher a opção desejada e clicar em uma das opções “MAIOR”, “MENOR” ou “IGUAL” o jogo se inicia consumindo os créditos disponíveis na carteira digital. Caso o crédito não seja suficiente para executar o jogo, uma mensagem na tela indicará o jogador a realizar uma inclusão de saldo ou ajustar o valor do bilhete lotérico;

II - JOGAR AUTOMÁTICO: Não existe a possibilidade de jogo automático no HiLo, por se tratar de um jogo interativo onde o usuário terá de escolher o seu palpíte a cada rodada.

III - MENU DE AJUSTES DO JOGO “≡”: Ao selecionar esta opção, uma nova tela surgirá para que o jogador selecione o valor da aposta desejada, sendo o valor mínimo de R\$1,00.

Art. 7º - Poderá também acessar as informações de como jogar e também poderá desabilitar/habilitar o som do jogo. Na tela inicial estarão disponíveis os atalhos para os itens de como jogar e desabilitar/habilitar o som.

Art. 8º - Para realizar uma aposta simples, basta o jogador clicar no botão “MAIOR ou MENOR ou IGUAL”. O resultado automaticamente será revelado, juntamente com a premiação obtida.

Art. 9º - Para selecionar o valor da aposta, o jogador deverá acessar o menu de ajustes do jogo e escolher o valor do bilhete de aposta a partir de R\$1,00.

Art. 10 - Ao iniciar o sorteio, o sistema indicará automaticamente o número subsequente.

SEÇÃO III

PRÊMIOS DISPONÍVEIS POR SORTEIO

Art. 11 - Os prêmios estão disponíveis por acertos da condição do número sequencial, quanto menor a probabilidade do resultado maior o prêmio.

Parágrafo único - CENÁRIOS DE PRÊMIOS DISPONÍVEIS POR SORTEIO:

I - Cenário 1: Exemplificando com o número 7, a probabilidade do próximo número sorteado ser MAIOR que o número fixo na tela é de 11 em 21. Caso o sorteio encontre um número MAIOR que 7, a premiação será multiplicada com base no menor multiplicador, pelo fato de haver mais números com possibilidade de serem sorteados.

II - Cenário 2: Exemplificando com o número 7, a probabilidade do próximo número sorteado ser MENOR que o número fixo na tela é de 6 em 21. Caso o sorteio encontre um número MENOR que 7, a premiação será multiplicada com base no multiplicador intermediário, pelo fato de haver menos números com possibilidade de serem sorteados.

III - Cenário 3: Exemplificando com o número 7, a probabilidade do próximo número sorteado ser IGUAL ao número fixo na tela é de 1 em 21. Caso o sorteio encontre outro número 7, a premiação será multiplicada com base no maior multiplicador, pelo fato de existir apenas um número com possibilidade de ser sorteado.

SEÇÃO IV
DO PAGAMENTO DA APOSTA

Art. 12 - O pagamento de prêmios poderá ocorrer diretamente na carteira digital após a validação e confirmação dos documentos necessários pelo setor responsável ou na conta bancária indicada pelo apostador.

§1º O pagamento dos prêmios serão efetuados da seguinte forma:

I- Prêmios com ganhos até a faixa tributável do imposto de renda de acordo com a legislação em vigor, serão creditados automaticamente na carteira digital do apostador.

II - Prêmios com ganhos acima da faixa tributável do imposto de renda de acordo com a legislação em vigor serão pagos diretamente pela Concessionária, podendo ou não ser efetuado na própria carteira digital do apostador. Este pagamento fica condicionado à validação documental apresentada pelo apostador para fins de retenção de Imposto de Renda. O prêmio poderá ser pago SOMENTE para a conta bancária ou chave PIX pertencente ao titular do cadastro no portal.

III - No caso dos pagamentos via carteira digital, o saque poderá ser efetuado pelo apostador após a efetivação do pagamento da premiação atribuída, sempre obedecendo os valores referentes aos prêmios obtidos.

IV - A concessionária terá o prazo de máximo 48 horas úteis para efetuar quaisquer pagamentos de prêmios pendentes pelo setor responsável ou na conta indicada pelo apostador, conforme definição da concessionária.

Art. 13 - Os canais de atendimento ao cliente estarão disponíveis com informações em tempo real para orientar e auxiliar os ganhadores de prêmios sobre quaisquer dúvidas.

Art. 14 - Haverá recolhimento de Imposto de Renda - Pessoa Física, referentes aos prêmios que excederem o valor estipulado pela tabela de alíquotas de Imposto de Renda do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação vigente (art.56 da Lei Federal nº11.941, de 27/5/2009) cabendo à Concessionária (Consórcio Intralot S/A) efetivar estes recolhimentos a quem de direito, bem como identificar os respectivos jogadores e registrar nos recibos de pagamento.

Art. 15 - Os prêmios prescreverão após 90 (noventa) dias, do respectivo sorteio.

Art. 16 - Os prêmios prescritos serão repassados à LEMG, conforme disposto no item 14.11 do Contrato N° 001/2010.

SEÇÃO V
DA RETIRADA DE SALDO

Art. 17 - O Saque de saldo referente a prêmios disponíveis na carteira digital, ocorrerá por conta do apostador, que deverá indicar os dados da conta bancária ou chave PIX. Importante: O saldo poderá ser transferido SOMENTE para a conta bancária/chave PIX pertencente ao titular do cadastro no portal.

SEÇÃO VI
DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SORTEIO

Art. 18 - Do gerenciamento do sorteio:

§1º - O Hi-Lo tem os números premiados sorteados (on-line/real time) pelo sistema central através de geradores de números aleatórios conforme descritos nas seções a seguir.

§ 2º O processo de sorteio efetivo é dividido nas seguintes etapas:

I - Etapa 1: As vendas são efetuadas pelo próprio jogador diretamente no portal, após o registro e login com dados pessoais.

II - Etapa 2: O sistema é atualizado com os bilhetes premiados do sorteio os quais são transmitidos pelo servidor e exibidos na tela pessoal do jogador. Os números sorteados são produzidos por um gerador que será instalado em dois servidores para redundância dentro de premissas especificadas pela LEMG, de acordo com o Contrato de Concessão e Projeto Básico de operação dos jogos OnLine/ Real Time.

III - Etapa 3: O sistema identifica os vencedores e atribui os prêmios. Após o Sistema Central liberar o pagamento dos prêmios, o crédito será automaticamente inserido na carteira digital do jogador correspondente ou uma mensagem na tela indicará aos apostadores que o prêmio possui retenção do Imposto de Renda, por isso precisa ser liberado diretamente pela concessionária. O jogador poderá buscar os canais pré-determinados pela INTRALOT e tirar suas dúvidas referentes aos seus prêmios.

Art. 19 - Da identificação dos vencedores:

Parágrafo único - Os vencedores do jogo Hi-Lo são automaticamente pagos via crédito na carteira digital ou permanecerão com a pendência de pagamento de prêmio na sua página pessoal até a efetivação do pagamento.

Art. 20 - Do gerador de número aleatório:

O sistema Gerador de Números Aleatórios (GNA) é um sistema independente que gera números para a produção das sequências premiadas para os sorteios do Hi-Lo.

SEÇÃO VII

CATEGORIAS DOS VENCEDORES

Art. 21 - Da estrutura de prêmios / plano de premiação:

§ 1º - No jogo Hi-Lo o valor do prêmio para cada vencedor de categoria é fixo, independentemente da receita efetiva e do sorteio correspondente.

§ 2º - Os valores dos prêmios pelas sequências diferem dependendo da dificuldade do número sorteado.

§3º - Cada faixa de jogo do Hi-Lo possui sua própria estrutura de premiação, de acordo com as sequências de acertos, exigências e regulamentos específicos, no contexto das regras do jogo. Esta diversidade de sequências premiadas e multiplicadores, bem como os diferentes valores de apostas, proporcionam diversas possibilidades e categorias de premiação.

§4º - O jogo Hi-Lo é um jogo com tabela de premiação fixa, independente da arrecadação.

§5º - Todos os prêmios são categorias pré-definidas. Um jogador pode ser um vencedor caso acerte alguma das sequências possíveis no jogo.

SEÇÃO VIII

TABELAS DE PREMIAÇÃO

Art. 22 - As tabelas de premiação do jogo Hi-lo estarão disponíveis, a partir da publicação desta portaria, no site da LEMG www.loteriademinas.com.br e no Portal LotoMinas.bet.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - É proibida a venda de bilhete de apostas de jogos lotéricos e equivalentes, às crianças ou adolescentes, nos termos do inciso VI do art.81 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 24 - Esta portaria trata da regulamentação do plano de jogo nele definido para ser comercializado no Portal LotoMinas.bet do sistema de jogos On Line / Real Time, ligado ao sistema de jogos da Concessionária.

Art. 25 - A participação do jogador no jogo eletrônico interativo importa na adesão do mesmo, à todas as condições reguladas pela presente Portaria e demais atos administrativos que vierem a ser emitidos pela LEMG.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Loteria do Estado de Minas Gerais, mediante deliberação de seu Diretor-Geral.

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024.

Ronan Edgard dos Santos Moreira

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Edgard dos Santos Moreira, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81125996** e o código CRC **7A8D1D59**.

Referência: Processo nº 2040.01.0000002/2023-33

SEI nº 81125996